



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA Nº 09/2024 MME/MMA - OFERTA PERMANENTE DE ÁREAS - BLOCOS CRUZEIRO DO SUL E
ESMERALDA DA BACIA DE SANTOS

OBJETIVO

Este documento representa a Manifestação Conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em relação aos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda do polígono do Pré-Sal, localizados na Bacia de Santos, cuja licitação foi autorizada pela Resolução nº 26/2021 do CNPE [4], visando sua inclusão em Oferta Permanente de Partilha de Produção.

A elaboração da presente manifestação conjunta atende ao art. 6º, §2º, da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 17/2017 [1], e aos procedimentos estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2].

REFERÊNCIAS

- | | |
|------|--|
| [1] | Resolução CNPE nº 17/2017 (0673793) |
| [2] | Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 (0673649) |
| [3] | Resolução CNPE nº 27/2021 (0673795) |
| [4] | Resolução CNPE nº 26/2021 (0985554) |
| [5] | Portaria GM/MMA nº 806/2023 (0985556) |
| [6] | Ofício nº 71/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (0928556) |
| [7] | Shapefile dos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda (0985537) |
| [8] | Ofício Circular nº 1395/2024/MMA (0994592) |
| [9] | Parecer nº 885/2024-MMA (0994593) |
| [10] | Manifestação Conjunta de 08/04/2019 (0985560) |
| [11] | Manifestação Conjunta de 02/03/2020 (0985566) |
| [12] | Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC/IBAMA (0985538) |
| [13] | Nota Técnica nº 12/2019/COESP/CGCON/DIBIO/ICMBio (0985539) |
| [14] | Informação Técnica nº 1/2020-CGMAC/DILIC (0985541) |
| [15] | Nota Técnica nº 6/2020/COESP/CGCON/DIB10/ICMBio (0985545) |
| [16] | Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (0674457) |
| [17] | Portaria MMA nº 444/2014, de 17 de dezembro de 2014 (0829851) |
| [18] | Portaria MMA nº 445/2014, de 17 de dezembro de 2014 (0829855) |
| [19] | Portaria MMA nº 163/2015, de 08 de junho de 2015 (0829858) |
| [20] | Portaria MMA nº 148/2022, de 7 de junho de 2022 (Link) |
| [21] | Ofício nº 170/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ (0985907) |
| [22] | Sumário Geológico ANP (0986074) |
| [23] | Portaria GM/MMA Nº 918, de 29 de dezembro de 2023 (0909640) |

INTRODUÇÃO

A Resolução CNPE nº 17/2017 [1] estabelece a Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, define suas diretrizes e orienta o planejamento e a realização de licitações. A Resolução objetiva a atração de investimentos e ao aumento das reservas e da produção nacional de petróleo e gás natural, assegurando a observância das normas e procedimentos ambientais, de segurança operacional e das melhores práticas nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, de forma ambientalmente sustentável.

A Resolução CNPE 27/2021 [3] alterou a Resolução CNPE nº 17/2017 [1], autorizando a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, por meio de ofertas permanentes, à exceção dos campos ou blocos na área do pré-sal e nas áreas estratégicas, que exigem uma determinação específica do CNPE.

De acordo com o art. 6º da Resolução CNPE nº 17/2017 [1], o planejamento de outorga de áreas deve levar em consideração as conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais. Para as áreas cujos estudos ainda não tenham sido concluídos, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do MME e do MMA, nos termos do art. 6º, § 2º.

Os procedimentos, critérios e prazos para as manifestações conjuntas foram disciplinados pela Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2]. No art. 3º, § 1º, a Portaria [2] define que a manifestação conjunta terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revista e ratificada por iguais períodos, caso necessário.

A Resolução CNPE nº 26/2021 [4], publicada em 05/04/2021, autorizou a ANP a licitar, no sistema de Oferta Permanente e sob o regime de partilha de produção, entre outros, os blocos de Cruzeiro do Sul e Esmeralda, localizados na Bacia de Santos. Com base nessa autorização, a ANP pretende manter no processo de Oferta Permanente de Partilha de Produção esses blocos exploratórios, para estudo e avaliação de interesse por parte da indústria. Ocorre que a validade da Manifestação Conjunta do bloco Cruzeiro do Sul expirou em 08/04/2024 e a do bloco Esmeralda irá expirar em 02/03/2025.

Tendo em vista que as áreas indicadas não foram objeto de estudo multidisciplinar de avaliação ambiental, a presente Manifestação Conjunta visa atender ao art. 6º, § 2º da Resolução CNPE nº 17/2017 para os blocos mencionados.

ÁREAS A SEREM OFERTADAS

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2] estabeleceu os procedimentos, critérios e prazos que balizam as manifestações conjuntas do MME e do MMA para o planejamento de outorga de áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural. Em seu artigo 2º, inciso I, a Portaria [2] define que a manifestação conjunta terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revista e ratificada por iguais períodos, caso necessário.

Conforme art. 2º, I, do normativo citado [2], em se tratando de bacia sedimentar marítima, cabe à ANP solicitar parecer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

No caso dos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda autorizados pela Resolução CNPE nº 26/2021 [4], a ANP fez a solicitação ao Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás (GTPEG), cuja composição inclui representantes do MMA, do Ibama e do ICMBio, de acordo com a Portaria GM/MMA Nº 806/2023 [5], por meio do Ofício nº 71/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e [6]. Na ocasião, foram apresentados ao grupo o pedido de parecer ambiental e os arquivos *shapefile* [7].

Em 11/12/2024, por meio do Ofício Circular Nº 1395/2024/MMA [8], o MMA encaminhou o Parecer Técnico nº 885/2024/MMA [9], contendo a manifestação técnica da pasta de modo a subsidiar a elaboração de manifestação conjunta a ser firmada pelo MMA e MME.

Os dois blocos estudados estão situados na porção marítima da Bacia de Santos, no polígono do Pré-Sal, localizados entre os limites projetados dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo (Figura 1).

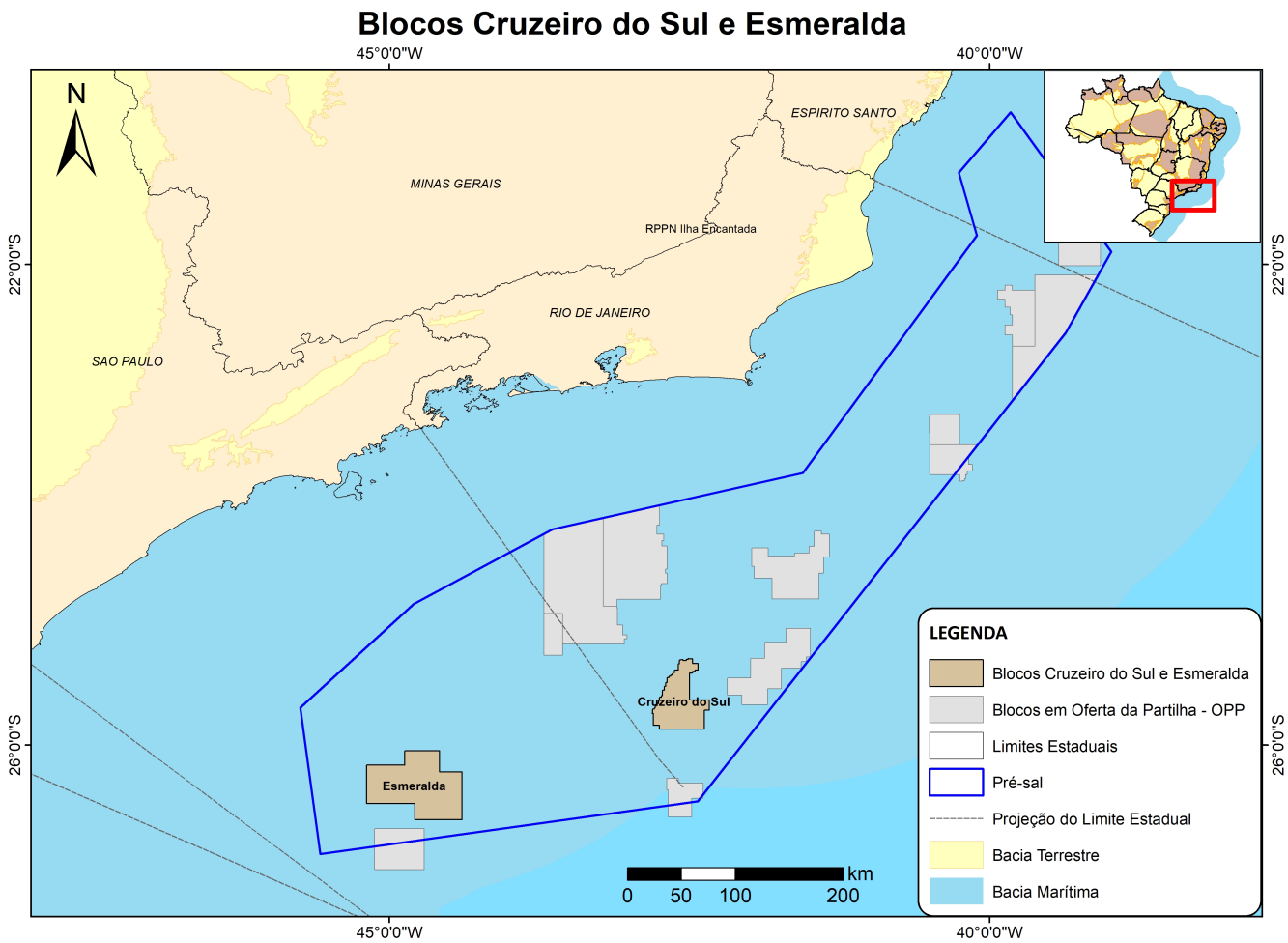


Figura 1 – Localização dos blocos em estudo na Bacia de Santos. Fonte: DEPG/SNPG/MME (novembro, 2024).

Destaca-se que os blocos mencionados já integraram a Oferta Permanente de Partilha, respaldados por pareceres ambientais emitidos pelo Ibama e ICMBio, consolidados na Manifestação Conjunta de 08/04/2019 [10] e na Manifestação Conjunta de 02/03/2020 [11]. A Manifestação de 2019, no entanto, teve seu prazo de validade expirado, o que resultou na retirada do bloco Cruzeiro do Sul do regime. A ANP, contudo, pretende reintegrá-lo à Oferta, assim como manter o bloco Esmeralda, uma vez que ambos não foram arrematados no último Ciclo.

Abaixo, segue trecho da Manifestação Conjunta de 08/04/2019 [10] que apresentou as diretrizes ambientais e aprovou a oferta do bloco Cruzeiro do Sul.

2 ÁREAS A SEREM OFERTADAS NA 6ª RODADA DE PARTILHA DA PRODUÇÃO

2.1 BACIA DE CAMPOS

O MME e o MMA concordam com a oferta de área na Bacia de Campos, abaixo relacionada, conforme Figura 1:

- Norte de Brava.

2.2 BACIA DE SANTOS

O MME e o MMA concordam com a oferta de áreas na Bacia de Santos, abaixo relacionadas, conforme Figuras indicadas:

- Aram (Figura 2), Sudoeste de Santiago (Figura 3), Cruzeiro do Sul (Figura 4) e Bumerangue (Figura 5).

3 CONCLUSÃO

Após análise conjunta, MME e MMA concordam com a apresentação das áreas de Norte de Brava, Aram, Sudoeste de Santiago, Cruzeiro do Sul e Bumerangue na 6ª Rodada de Partilha da Produção e com a publicação das informações contidas neste documento no sítio das Rodadas de Licitações da ANP, assim como a íntegra dos pareceres, contendo as diretrizes ambientais, elaborados pelo Ibama e ICMBio.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019.

Apresenta-se também trecho da Manifestação Conjunta de 02/03/2020 [11], que aprovou a inclusão do bloco Esmeralda na oferta:

4.2 Bacia de Santos

O MME e o MMA concordam com a oferta das áreas de Ágata e Esmeralda na Bacia de Santos, indicadas na Figura 1.

4.2.1 Recomendações para o licenciamento ambiental

- As principais questões na fase exploratória estarão associadas à avaliação dos impactos com a pesca, à presença de bancos biogênicos, bem como aos impactos cumulativos de muitas atividades concomitantes.
- Os cenários com alta probabilidade de toque em áreas ambientalmente sensíveis cujos projetos apresentados não se mostrem capazes de proteger tais áreas poderão implicar em negativa de licença.
- Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação, às áreas de alimentação e concentração de tartarugas e cetáceos e às espécies ameaçadas presentes na área.

5. CONCLUSÃO

Após análise conjunta, MME e MMA concordam com a apresentação das áreas de Água Marinha, Ágata e Esmeralda na 7ª Rodada de Partilha da Produção e com a publicação das informações contidas neste documento no sítio das Rodadas de Licitações da ANP, assim como a íntegra do parecer, contendo as diretrizes ambientais, elaborado pelo Ibama.

As manifestações citadas acima foram subsidiadas pelos pareceres técnicos do Ibama e ICMBio, relacionados aos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda, apresentados na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Pareceres encaminhados pelos órgãos ambientais consultados pela ANP

Bloco	Bacia	Parecer Anterior
Cruzeiro do Sul	Santos	IBAMA - Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC/IBAMA [12] ICMBio - Nota Técnica nº 12/2019/COESP/CGCON/DIBIO/ICMBio [13]
Esmeralda	Santos	IBAMA - Informação Técnica nº 1/2020-CGMAC/DILIC [14] ICMBio - Nota Técnica nº 6/2020/COESP/CGCON/DIBIO/ICMBio [15]

A presente Manifestação Conjunta considerou os pareceres emitidos previamente, o Parecer GTPEG atual [9] e as disposições do art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], e seus incisos, em especial quanto à:

- Exclusão de áreas dos blocos que tenham sobreposição com unidades de conservação, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 [16], excetuadas suas zonas de amortecimento e as Áreas de Proteção Ambiental (APA), que compõem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), conforme Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), cujas bases de dados georreferenciadas oficiais se encontram disponibilizadas no sítio do MMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- Indicação de sobreposição dos blocos com áreas de ocorrência de espécies da fauna ameaçadas de extinção, com base nas informações georreferenciadas disponíveis no Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade - SALVE, do ICMBio, a partir da Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção; (Portarias MMA nº 444/2014 [17], nº 445/2014 [18], nº 163/2015 [19] e nº 148/2022 [20]); e
- Indicação do potencial petrolífero.

Potencial Petrolífero dos Blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda na Bacia de Santos

As informações sobre potencial petrolífero dos blocos foram encaminhadas pela ANP ao MME pelo Ofício nº 170/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e [21], e constam no Sumário Geológico [22].

A Bacia de Santos está localizada na plataforma continental brasileira. Estende-se desde o litoral sul do Estado do Rio de Janeiro até o norte do Estado de Santa Catarina, perfazendo área de aproximadamente 305.000 km² em águas territoriais brasileiras. Limita-se a norte com a Bacia de Campos, pelo Alto de Cabo Frio e, a sul, com a Bacia de Pelotas, pelo Alto de Florianópolis. É uma bacia de margem divergente, formada pela abertura do Atlântico Sul, que se iniciou no Cretáceo Inferior.

Atualmente, a Bacia de Santos é a maior produtora de petróleo do Brasil, onde estão localizados diversos campos petrolíferos em produção, incluindo Tupi, o maior campo de petróleo do país, além de grandes reservas a serem exploradas e desenvolvidas, especialmente na seção pré-sal.

O bloco Cruzeiro do Sul está localizado na porção central da Bacia de Santos, com lâmina d'água em torno de 2.200 metros. Situa-se a leste do campo de Tupi, maior campo produtor de petróleo do país, e a oeste do bloco BM-S-24, no qual foi realizada a descoberta da acumulação de Júpiter no Pré-sal. O Bloco Cruzeiro do Sul abriga a extensão do prospecto Júpiter e inclui cinco upsides, denominadas de Aurora, Gaia, Marte, Minerva e Vênus nesse mesmo play. O VOIP médio não riscado de Júpiter dentro do Bloco Cruzeiro do Sul foi estimado em 1,17 bilhões de barris de condensado e 1,82

bilhões de barris de óleo. A soma do VOIP médio não riscado para os upsides foi estimada em 3,0 bilhões de barris.

O bloco Esmeralda está localizado na Bacia de Santos entre as lâminas d'água de 2.000 e 2.500 metros a uma distância de aproximadamente 250 km da costa. O bloco possui dois prospectos mapeados, denominados Esmeralda e Tupã, ambos no play Pré-sal com reservatórios carbonáticos da Formação Barra Velha. O prospecto Esmeralda apresenta fechamento bem definido nas quatro direções, sendo limitado por uma falha normal com grande rejeito na orientação SW-NE com mergulho para SE. O VOIP médio não riscado estimado para esse prospecto foi de 1,93 bilhões de barris.

O prospecto Tupã está localizado em uma das porções elevadas do Alto Externo da Bacia de Santos. Essa é uma trapa mista com pinch out contra o embasamento e parte do fechamento estrutural, condicionado por falhas geológicas com forte componente regional. Foi estimado um VOIP médio não riscado de 3,95 bilhões de barris para esse prospecto. Apesar das muitas incertezas nessa área, o poço 1-BRSA-757B-SPS perfurado mergulho abaixo do flanco da estrutura Esmeralda amostrou indícios de óleo em reservatórios calcareníticos delgados da seção albiana.

Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados

Pareceres anteriores

Bloco Cruzeiro do Sul

No contexto da Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC/IBAMA [10], o Ibama analisou quatro áreas sob o regime de partilha localizadas Bacia de Santos, incluindo Cruzeiro do Sul, com lâmina d'água entre 500 e 2.250 metros e distância da costa superior a 150 km. Do ponto de vista do licenciamento ambiental, as considerações efetuadas para os blocos marítimos da bacia de Santos (Item 2.5.1 do documento [10]) se aplicam integralmente às áreas ofertadas para o regime de partilha. As considerações são transcritas abaixo:

A bacia sedimentar de Santos é uma área onde ocorrem importantes atividades de exploração e produção de petróleo e gás, especialmente na região do pré-sal. A atividade de E&P vem se instalando na bacia e há possibilidade de acompanhamento e crescimento ordenado das atividades.

As principais questões na fase exploratória para se avaliar a viabilidade ambiental deverão estar associadas aos impactos com a pesca, bem como aos impactos cumulativos de muitas atividades concomitantes. Deve ser ainda sempre considerado que cenários com alta probabilidade de toque em ecossistemas sensíveis da costa poderão implicar em negativa de licença. A área da bacia é importante na zona costeira, como área de alimentação de tartarugas, áreas de concentração de cetáceos costeiros como a baleia franca (*Eubalaena australis*), boto cinza (*Sotalia fluviatilis*) e Toninhas (*Pontoporia blainvillei*). Destaca-se ainda a ocorrência de vários cetáceos e da tartaruga de couro no domínio oceânico.

Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação e às espécies ameaçadas presentes na área. Poderão ser exigidos recursos adicionais aos recursos mínimos previstos na Resolução CONAMA nº 398/08.

Quanto à conclusão sobre as áreas apresentadas, o Ibama não apresentou objeções à oferta das mesmas, incluindo o bloco Cruzeiro do Sul, ressaltando todas as questões mencionadas no item anterior.

No que diz respeito à avaliação realizada pelo ICMBio na Nota Técnica nº 12/2019/COESP/CGCON/DIBIO/ICMBio [11], registra-se que as análises apresentadas se referem às Espécies da Biodiversidade Brasileira Ameaçadas de Extinção constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção".

Com relação a área de Cruzeiro do Sul, esta foi analisada em conjunto com outras três áreas na bacia de Santos: Sudoeste de Sagitário (chamada de Sudoeste de Santiago no parecer), Aram e Bumerangue, e gerada apenas uma tabela, pois as espécies para as áreas eram as mesmas. Para esse conjunto de áreas, de forma indistinta, há sobreposição com o polígono de 22 espécies ameaçadas de extinção, sendo 5 (23%) categorizadas como Criticamente em perigo - CR, 7 (32%) como Em Perigo - EN e 10 (45%) como Vulnerável - VU. Na conclusão do ICMBio, registrada no item 6.4 do documento [11], é destacada a ocorrência do albatroz-errante (*Diomedea exulans*) e do albatroz-de-tristão (*Diomedea dabbenena*) nas áreas da 6ª rodada na bacia de Santos, que inclui Cruzeiro do Sul, ambas classificadas como Criticamente em Perigo de extinção.

Bloco Esmeralda

A Informação Técnica nº 1/2020-CGMAC/DILIC [12] apresenta análise do Ibama para duas áreas na Bacia de Santos, Ágata e Esmeralda, localizados a distância superior a 250 Km do litoral e a uma lâmina d'água superior a 1000 m de profundidade. Como contribuições ao licenciamento ambiental federal, são feitos os seguintes registros (item 2.2.1 do documento [12]), similares ao de Cruzeiro do Sul:

A bacia sedimentar de Santos é uma área onde ocorrem importantes atividades de exploração e produção de petróleo e gás, especialmente na região do pré-sal. A atividade de E&P vem se instalando na bacia e há possibilidade de acompanhamento e crescimento ordenado das atividades.

As principais questões na fase exploratória, para se avaliar a viabilidade ambiental, deverão estar associadas aos impactos na pesca, bem como aos impactos cumulativos de muitas atividades concomitantes. Deve ser ainda considerado que cenários com alta probabilidade de toque em áreas ambientalmente sensíveis poderão implicar em negativa de licença.

Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às unidades de conservação, às áreas de alimentação e concentração de tartarugas e cetáceos e às demais espécies ameaçadas presentes na área. Poderão ser exigidos recursos adicionais aos recursos mínimos previstos na Resolução CONAMA nº 398/08.

Ao final, o Ibama conclui que não há objeções para oferta do Bloco de Esmeralda, salientando os alertas acima expostos.

O ICMBio, por meio da Nota Técnica nº 6/2020/COESP/CGCON/DIBIO/ICMBio [13], informa que foram realizadas análises de sobreposição dos polígonos dos blocos Esmeralda e Ágata, na Bacia de Santos, com pontos de registros de espécies ameaçadas de extinção, listadas nas portarias do MMA vigentes à época. Esclarece que a sobreposição não garante a presença dessas espécies na área, mas sinaliza a possibilidade de ocorrência.

De forma geral, foram identificadas 32 espécies ameaçadas de extinção que tem seus polígonos de ocorrência sobrepostos aos blocos exploratórios, sendo 28% Criticamente em Perigo (CR), 25% Em Perigo (EN) e 47% Vulneráveis (VU). No detalhamento das espécies por Bacia e por Setor, o bloco Esmeralda possui sobreposição com todas as espécies listadas, com exceção da ave *Pterodroma deserta*, classificada como VU.

As espécies identificadas incluem grandes mamíferos, cinco espécies de tartarugas marinhas, peixes, tubarões e aves que se alimentam na costa brasileira.

Foram analisadas também a sobreposição dos blocos as áreas estratégicas dos Planos de Ação Nacional (PAN) para Conservação de espécies ameaçadas de extinção. O bloco Esmeralda se sobrepõe ao PAN Tartarugas e ao PAN Albatrozes. Para essas áreas estratégicas, são definidos objetivos específicos e ações de conservação, recomendando-se a consulta aos Planos de Ação Nacional para a conservação dos grupos nos quais houve sobreposição com o bloco exploratório.

O ICMBio conclui que essas espécies identificadas podem ser potencialmente afetadas pela exploração dos três blocos avaliados, incluindo Esmeralda, e faz as seguintes ponderações:

5.2. Essas espécies marinhas, em geral, tem ampla distribuição e baixa densidade populacional. Especificamente, não há como avaliar o impacto real ou potencial da atividade sobre cada espécie ameaçada. Impactos crônicos na biodiversidade marinha podem ser advindos da instalação e operação do empreendimento, podendo ocasionar degradação e perda de habitat, introdução de espécies exóticas, atividade sísmica ou colisões com embarcações. Impactos agudos, decorrentes de acidentes, como grandes vazamentos de óleo por exemplo, são difíceis de prever sua dimensão e potencialidade.

5.3. Os impactos cumulativos devem ser avaliados durante o processo de licenciamento ambiental, principalmente naqueles locais onde já há intensa

Parecer GTPEG nº 885/2024-MMA

Em seu Parecer Técnico nº 885/2024-MMA [9], o MMA registrou que em outubro de 2023, o GTPEG foi reinstalado no âmbito daquele Ministério por meio da Portaria GM/MMA nº 806/2023 [5], com a participação de representantes do MMA, IBAMA e do ICMBio. A composição vigente do GTPEG foi estabelecida pela Portaria GM/MMA nº 918, de 29 de dezembro de 2023 [23]. O parecer ressalta que a análise ambiental apresentada leva em consideração diversas fontes de informação disponíveis, nas competências das Unidades do MMA e vinculadas que fazem parte da composição do GTPEG, além da experiência técnica acumulada em mais de vinte anos de avaliação ambiental prévia das ofertas de áreas para exploração petrolífera. Destaca, ainda, que tal análise não vincula e nem substitui o licenciamento ambiental obrigatório desses empreendimentos, conforme estabelecido na Política Nacional de Meio Ambiente.

Os seguintes elementos foram levados em consideração na análise: i) Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira; ii) Ecossistemas Sensíveis; iii) Unidades de Conservação; iv) Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção; e v) Áreas de concentração de atividade pesqueira. O parecer também trouxe as considerações do grupo para os futuros licenciamentos e a conclusão.

Os blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda foram avaliados pelo GTPEG, juntamente com outros 248 blocos marítimos da Bacia de Santos, e os resultados são apresentados a seguir.

i) Áreas prioritárias para a Biodiversidade e ecossistemas sensíveis

Para a avaliação das áreas em estudo quanto a sobreposição com Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira, o GTPEG apresentou, em seu Parecer [9], as Figuras 2 e 3 abaixo, onde se observa a sobreposição dos blocos propostos pela ANP com 3 (três) Áreas Prioritárias para a Biodiversidade.

O bloco Cruzeiro do Sul está sobreposto parcialmente à área ZCM-102, enquanto Esmeralda se sobrepõe à área ZCM-136 e, uma pequena porção à oeste da sua área, à ZCM-123.

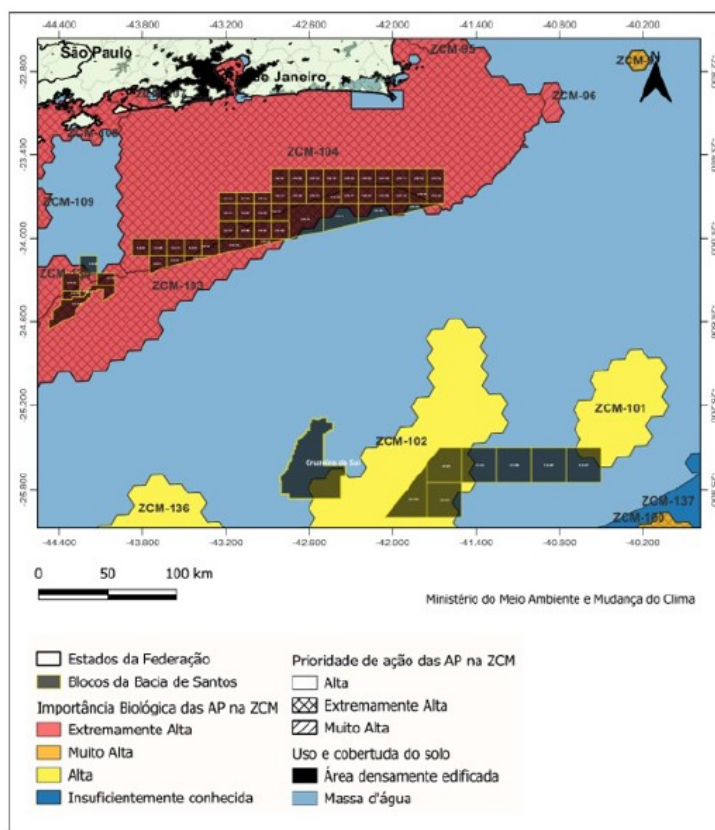


Figura 2 – Sobreposição da área Cruzeiro do Sul em avaliação com Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira (Portaria MMA nº 463/2018). Fonte: Parecer GTPEG [9] (dezembro, 2024).

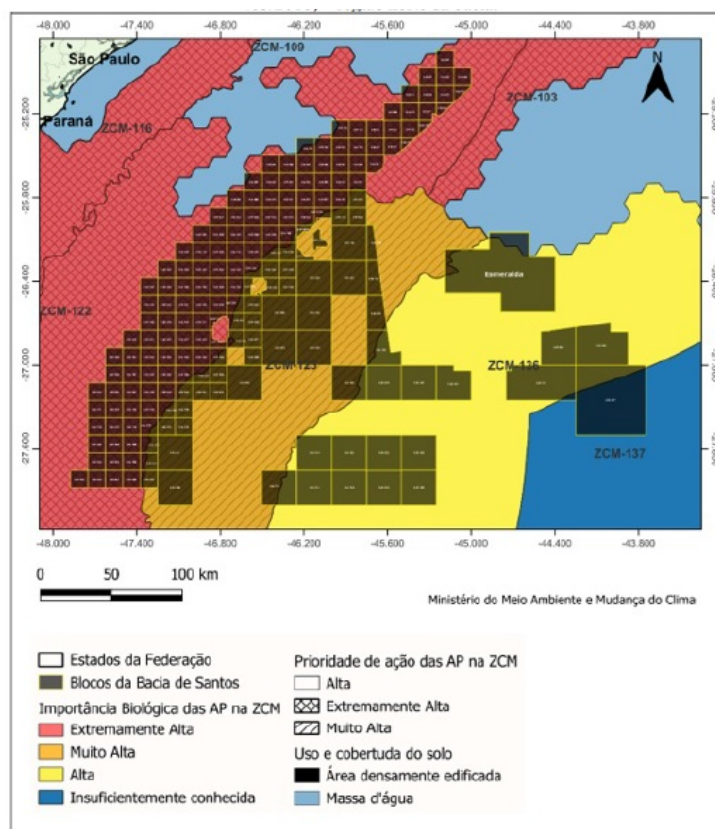


Figura 3 – Sobreposição da área Esmeralda em avaliação com Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira (Portaria MMA nº 463/2018). Fonte: Parecer GTPEG [9] (dezembro, 2024).

A ZCM-102 foi classificada como de Importância Biológica Alta. Para essa área, a ação indicada foi: Pesquisa em biodiversidade, geodiversidade, potencial para o turismo sustentável. A área foi classificada como de Prioridade Alta para a implementação das ações indicadas. É uma área com a presença de espécies ameaçadas de aves, peixes e mamíferos, inclusive áreas de reprodução. Por se tratar de uma área pouco ou não conhecida pela comunidade científica brasileira, é necessário realizar pesquisa para conhecer melhor sua biodiversidade, que inclui espécies de mamíferos e aves.

A ZCM-123, chamada de “Talude Norte”, foi classificada como de Importância Biológica Muito Alta. Para essa área, as ações indicadas foram: i) Fiscalização e controle de atividades ilegais; ii) Manejo de recursos: ordenamento pesqueiro e de habitats críticos; iii) Monitoramento pesqueiro e da biodiversidade. A área foi classificada como de Prioridade Muito Alta para a implementação das ações indicadas. Área marinha que vai da quebra do talude. O talude é uma área crítica para diversas espécies, tanto espécies demersais com distribuição restrita a este ambiente, como aquelas que utilizam a coluna d’água acima do mesmo. Faz parte da área estratégica de diversos PANs, tais como: PAN Tubarões e Raias, Ambientes Coralíneos, das Tartarugas Marinhas, PAN dos Albatrozes e Petréis e PAN Grandes Cetáceos e Pinípedes. Nessa área prioritária existe ainda um Sítio da Aliança Brasileira para Extinção Zero – o Sítio Sul Atlântico. Na Ficha Descritiva, o monitoramento a longo prazo dos estoques pesqueiros é fortemente recomendado, em especial, para detectar tendências populacionais, principalmente de diversas espécies de ciclos de vida longos que vivem na região.

A ZCM-136, chamada de “ZEE Externa Sul”, foi classificada como de Importância Biológica Alta. Para essa área, as ações indicadas foram: i) Fiscalização e controle de atividades ilegais; ii) Pesquisa em Biodiversidade e mapeamento de habitats. A área foi classificada como de Prioridade Alta para a implementação das ações indicadas. Apresenta área de talude. Faz parte da área estratégica de diversos PANs, tais como: PAN das Tartarugas Marinhas, PAN dos Albatrozes e Petréis e PAN Grandes Cetáceos e Pinípedes. Devido ao conhecimento relativamente baixo da área externa da ZEE, recomenda-se serem feitos levantamentos mais detalhados dos habitats desta área, bem como da biodiversidade, para se compreender melhor os padrões de ocupação pelas diferentes espécies.

ii) Ecossistemas sensíveis

Com relação à sobreposição dos blocos em estudo com ecossistemas e habitats marinhos sensíveis, o Parecer GTPEG [9] indicou que há sobreposição do bloco Esmeralda com áreas de talude, conforme Figura 4.

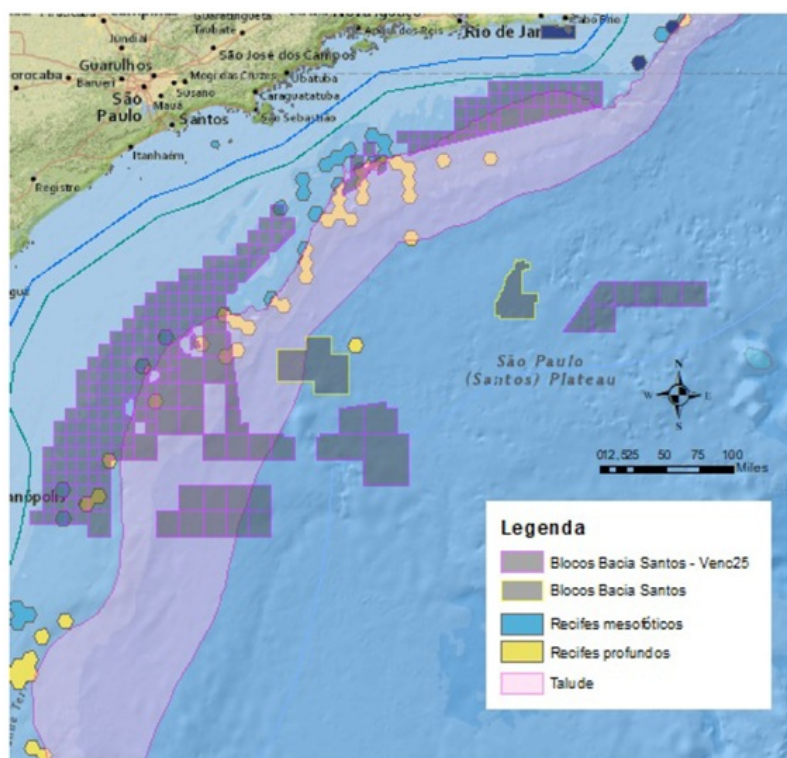


Figura 4 – Sobreposição dos blocos da Bacia de Santos analisados com ecossistemas e habitats marinhos sensíveis. Fonte: Parecer GTPEG [9] (dezembro, 2024).

iii) Unidades de Conservação

Com relação à análise de sobreposições dos blocos em estudo com Unidades de Conservação, o Parecer GTPEG [9] informa que “*Não há sobreposição dos blocos mencionados com Unidades de Conservação ou propostas de criação ou ampliação*”.

De forma complementar, o GTPEG apresenta os seguintes comentários:

"...Há, no entanto, inúmeras unidades de conservação na região costeira que estariam sujeitas aos impactos derivados de vazamento de óleo de grandes proporções nos blocos em análise. Tal risco é evidenciado pela análise de modelagens hidrodinâmicas de dispersão de óleo elaboradas no contexto do licenciamento ambiental de empreendimentos localizados na região.

200. Essa situação de risco, contudo, já é presente em função da concentração da indústria de exploração e produção de óleo e gás nas bacias de Campos e Santos. Em cenários extremos, considerados de pior caso, e sem a aplicação de medidas de contingência, um grande vazamento de óleo poderia atingir localidades em um vasto trecho de litoral compreendido entre o sul do estado da Bahia e o sul do estado do Rio Grande do Sul. A probabilidade de toque de óleo no litoral, assim como o tempo de toque e os volumes que podem atingir a costa, dependem do local de origem, características do vazamento e condições meteoceanográficas. Contudo, nas modelagens realizadas destacam-se como pontos de maior atenção, por combinarem uma maior probabilidade de toque com menores tempo de toque, o litoral do Estado do Rio de Janeiro e partes do litoral de São Paulo e Santa Catarina.

201. É fundamental que essas áreas protegidas sejam consideradas como ativos ambientais a serem resguardados no planejamento da contingência a vazamentos de óleo (planos de emergência individuais e regionais)."

iv) Espécies ameaçadas de extinção

Para realizar a análise dos setores da Bacia de Santos, o GTPEG utilizou o Mapa de Compatibilidade entre a EPP&G e a Conservação da Biodiversidade (Figura 5). Esse mapa é resultado da sobreposição da informação espacial do Mapa de Sensibilidade da Biodiversidade, com o Mapa de Exposição aos Impactos gerados no PRIM-PGMar (ICMBio, 2023), sendo que o primeiro mapa é projetado no eixo Y e o segundo no eixo X. A compatibilidade nele representada é uma estimativa gradual do custo ambiental para expansão da indústria petrolífera ao longo da paisagem marinha e costeira.

Da avaliação, o PRIM-PGMar identificou que os setores mais sensíveis e de menor compatibilidade com atividades petrolíferas são os setores SS-AR1, SSAR2, SS-AR3 e SS-AUP5, em especial os blocos mais próximos ao litoral. Não há comentários específicos sobre os blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda.

Além disso, de forma indistinta, o Parecer [9] indica que os blocos avaliados da Bacia de Santos apresentam sobreposição com a área de ocorrência de 97 espécies sensíveis aos EPP&G, com diferentes categorias de ameaça à extinção. Entre elas, 25 estão criticamente em perigo (CR), 26 Em Perigo (EN), 35 Vulneráveis (VU).

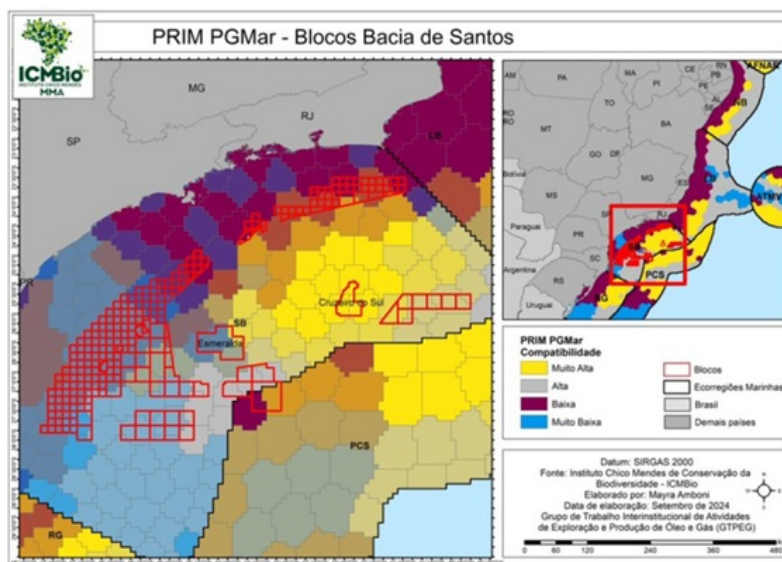


Figura 5 - Mapa de Compatibilidade entre a EPP&G e a Conservação da Biodiversidade sobrepostos aos blocos avaliados, localizados na Ecorregião Sudeste do Brasil (SB).
Fonte: Parecer GTPEG [9] (dezembro, 2024).

v) Áreas de concentração de atividade pesqueira

O Parecer GTPEG [9] traz algumas informações detalhadas sobre os recursos pesqueiros da região. O documento ressalta que os blocos em análise na Bacia de Santos apresentam uma configuração bastante complexa. Cita que a maioria desses blocos está sobreposta à plataforma continental, onde há registro de um complexo mosaico de pescarias sendo realizadas, em grande escala. Mas há também blocos em áreas mais profundas, onde os registros de pescaria são mais esparsos.

A partir das informações levantadas, o GTPEG aponta que:

“218. O bloco *Cruzeiro do Sul*, que está a oeste dos blocos anteriormente mencionados, localiza-se às margens de uma área onde hoje há uma grande concentração de pesca devido a presença de plataformas de extração de petróleo no local. Essa pesca é principalmente da modalidade de espinhel de superfície, que se concentra na captura de atuns e afins. As estruturas das plataformas fornecem recursos que atraem essas espécies e, consequentemente, levam a uma concentração de pesca nesses locais. Ainda assim, na área do bloco *Cruzeiro do Sul* em si os registros mostram apenas 182h de esforço de pesca, realizado por 19 embarcações no último ano. Ao contrário do que ocorre nos blocos 881 a 1008 onde a maioria das embarcações está de passagem apenas, parece que há embarcações que concentram seu esforço na área do bloco *Cruzeiro do Sul*, porém, o esforço ainda é baixo.

219. O bloco *Esmeralda* está também em águas profundas na bacia de Santos (profundidades de mais de 2000m) e não tem registro de esforço expressivo de pesca. Quando se considera os últimos 10 anos, são apenas 1562h de esforço registrado, quase que exclusivamente da pesca de espinhel de superfície. No último ano, somente 15 embarcações foram registradas no local, totalizando 166h de esforço de pesca. Embora algumas dessas embarcações estivessem somente de passagem nesse local, há aquelas que efetivamente utilizaram a área do bloco para a pesca.”

Análise de Sobreposição

Com vistas a atender ao disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], e considerando que os blocos *Cruzeiro do Sul* e *Esmeralda* a serem incluídos no edital da Oferta Permanente estão localizados em ambiente offshore (mar), aplicam-se a presente Manifestação Conjunta:

- o estabelecido na alínea a) do inciso I, que trata da exclusão de área dos blocos que apresentem sobreposição com unidades de conservação, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 [18], excetuadas suas zonas de amortecimento e APAs;
- a indicação de sobreposição de blocos, de que trata o inciso II, alíneas a) a c), com APA e zonas de amortecimento, ocorrência de flora e fauna ameaçadas de extinção; e
- o inciso III do referido art. 4º da Portaria [2], que versa sobre a necessidade de indicação do potencial petrolífero, eventuais restrições ambientais, bem como os aspectos específicos apontados pelos órgãos consultados, na forma do art. 2º, inciso I.

Além das informações sobre a indicação do potencial petrolífero e da análise realizada pelo Ibama e ICMBio no âmbito do GTPEG, com resultados do Parecer [9] apresentados no item "Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados" desta Manifestação Conjunta, segue, de forma complementar, análise da eventual sobreposição dos blocos *Cruzeiro do Sul* e *Esmeralda* com os demais dados espaciais indicados no art. 4º da Portaria [2]. Incluiu-se, na análise dos blocos, dados das Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade, do MMA, e do PRIM-PGMar, desenvolvido pelo ICMBio.

A Tabela 2, a seguir, apresenta as geoinformações utilizadas nessa análise, incluindo as respectivas datas de atualização e os meios oficiais de consulta, sobretudo os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes pela disponibilização das informações.

Tabela 2 - Geoinformações utilizadas na análise dos blocos da Bacia de Santos

Item	Geoinformação	Data dos dados	Data de acesso	Responsável	Sítio eletrônico consultado
1	Unidades de Conservação (UC)	05/03/2024	13/09/2024	CNUC/MMA	https://dados.gov.br/dataset/unidadesdeconservacao
2	Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade	08/03/2022	22/11/2024	MMA	https://dados.mma.gov.br/dataset/areas_prioritarias
3	PRIM-PGMar	25/11/2024	25/11/2024	ICMBio	https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/plano-de-reducao-de-impactos-sobre-a-biodiversidade/prim-petroleo-e-gas

Sobreposição com Unidades de Conservação

Em relação aos dois blocos exploratórios em estudo na Bacia de Santos, não foram identificadas sobreposições com Unidades de Conservação existentes, conforme ilustrado na Figura 6. As Unidades de Conservação mais próximas se encontram a mais de 200 km dos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda.

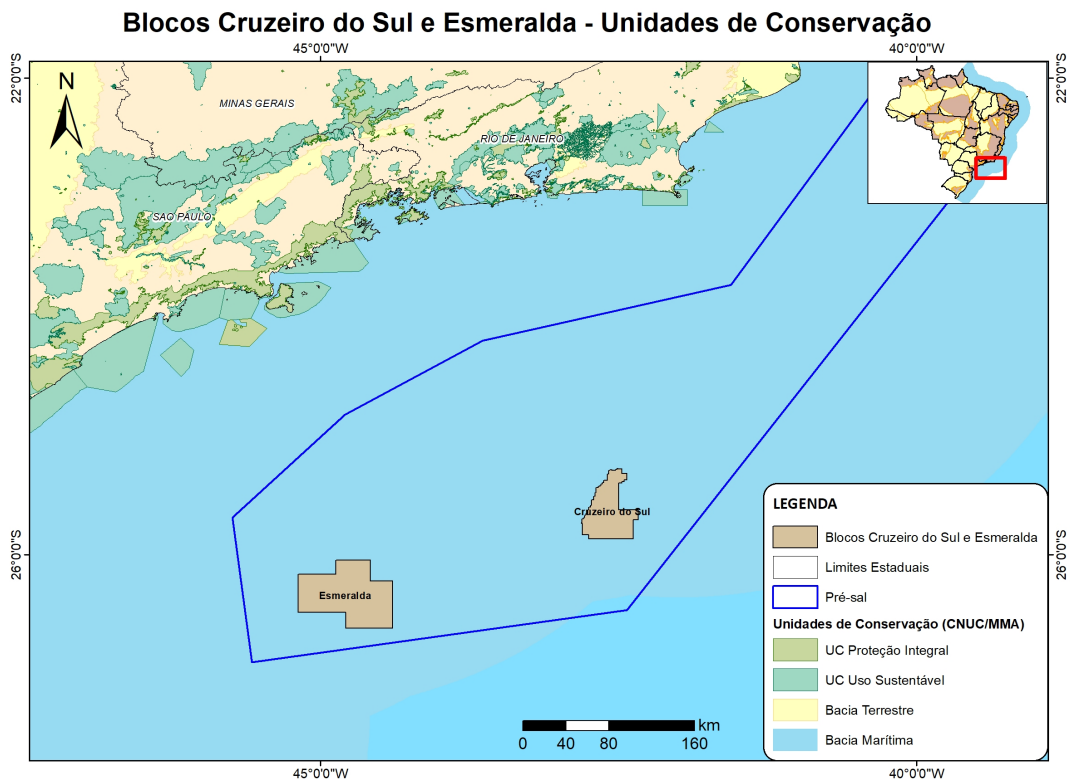


Figura 6 - Localização das UCs próximas aos blocos em estudo. Fonte: DEPG/SNPGB/MME (novembro, 2024).

Sobreposição com Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade

Para a avaliação das áreas em estudo quanto a sobreposição com Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira, apresenta-se Figura 7 abaixo, onde se observa a sobreposição das áreas em avaliação a três Áreas Prioritárias: ZCM-102, ZCM-136 e ZCM-123.

Informa-se que os achados desta seção coincidem com os apresentados no Parecer GTPEG [9]. Assim, maiores detalhes podem ser consultados na seção "Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados" desta Manifestação Conjunta.

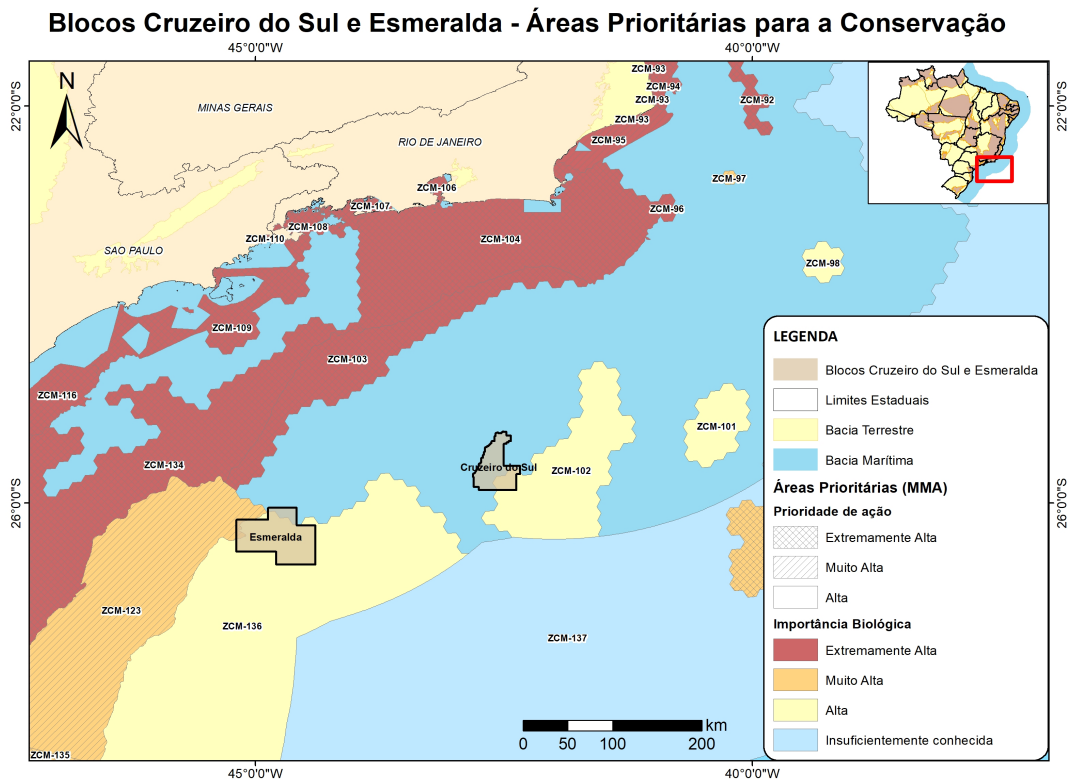


Figura 7 - Sobreposição dos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda com Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira.

Sobreposição com espécies de fauna ameaçadas

Com relação à sobreposição dos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda com áreas de ocorrência de espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, a análise teve como base o Plano de Redução de Impactos das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural sobre a Biodiversidade Marinha e Costeira (PRIM-PGMar), que é uma ferramenta voltada ao planejamento e gestão territorial, construída de forma participativa e alicerçada no conhecimento científico integrado, capaz de subsidiar a tomada de decisão de empreendedores, licenciadores e órgãos de controle para que possam evitar, mitigar e compensar os impactos negativos associados às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural (EPP&G) em ambiente marinho.

Da avaliação da sobreposição das áreas em estudo com o mapa produzido pelo PRIM-PGMar (Figura 8), concluiu-se que o bloco de Cruzeiro do Sul ficou sobreposto à áreas categorizadas como de muito alta compatibilidade com a exploração de petróleo e gás natural, enquanto o bloco Esmeralda ficou sobreposto à áreas consideradas de alta a muito baixa compatibilidade. Os alvos de conservação previstos para a unidade de planejamento (UP) 1000834, de muito baixa compatibilidade, estão relacionados abaixo (Tabela 3):

Tabela 3 - Alvos de conservação para a UP 1000834, identificada nos limites do bloco Esmeralda

UP 1000834	
Fauna:	Alopias superciliosus, Alopias vulpinus, Balaenoptera borealis, Balaenoptera physalus, Carcharhinus longimanus, Carcharhinus obscurus, Carcharhinus signatus, Carcharodon carcharias, Caretta caretta, Cetorhinus maximus, Dermochelys coriacea, Epinephelus itajara, Eubalaena australis, Kajikia albida, Lepidochelys olivacea, Makaira nigricans, Manta birostris, Megaptera novaeangliae, Mobula mobular, Mobula tarapacana, Mobula thurstoni, Mussismilia harttii, Mycteroperca interstitialis, Physeter macrocephalus, Polyprion americanus, Procellaria aequinoctialis, Procellaria conspicillata, Rhincodon typus, Sphyrna lewini, Sphyrna mokarran, Sphyrna zygaena, Sula dactylatra, Sula leucogaster, Sympterygia acuta, Thalassarche chlororhynchos
Ambientes singulares:	Cânions Submarinos, Planície Abissal, Zona Batipelágica, Zona Epipelágica, Zona Mesopelágica, Talude Continental.
Serviços Ecosistêmicos:	Segurança

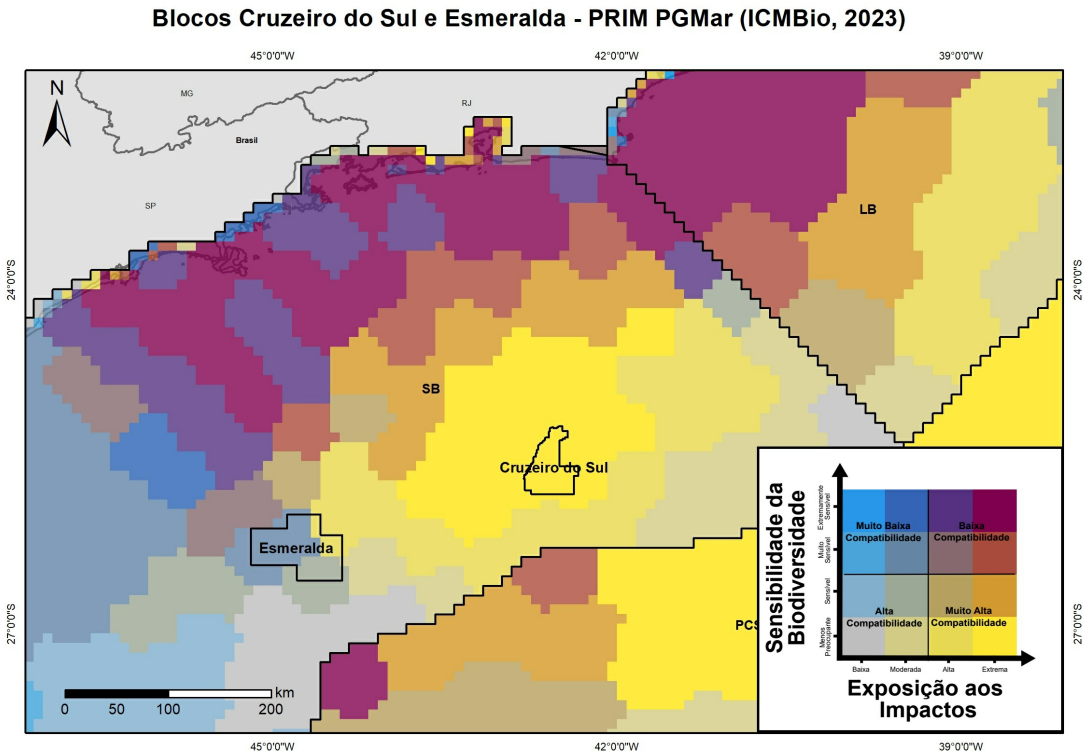


Figura 8 – Blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda em sobreposição ao mapa de compatibilidade do PRIM-PGMar, do ICMBio. Fonte: DEPG/SNPGB/MME (novembro, 2024).

Outros registros de sobreposição dos blocos com ocorrências de espécies ameaçadas podem ser encontrados na seção de "Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados" desta Manifestação Conjunta.

Contribuições ao Licenciamento Ambiental

As áreas propostas se encontram em uma região consolidada de exploração e produção de petróleo e gás offshore, tanto na camada pós-sal quanto na camada pré-sal. Os blocos estão localizados na Bacia de Santos, a maior bacia produtora de petróleo do país.

As áreas em análise encontram-se sobrepostas a polígonos utilizados no licenciamento de atividades de perfuração [Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS)] ou próximas a blocos de exploração e campos de produção já licenciados na bacia de Santos. A Figura 9, a seguir, apresenta um mapa contendo as atividades petrolíferas que acontecem na região. Há outras atividades exploratórias que acontecem regularmente, mas não estão representadas no mapa, como as pesquisas sísmicas marítimas.

Blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda - Bacia de Santos

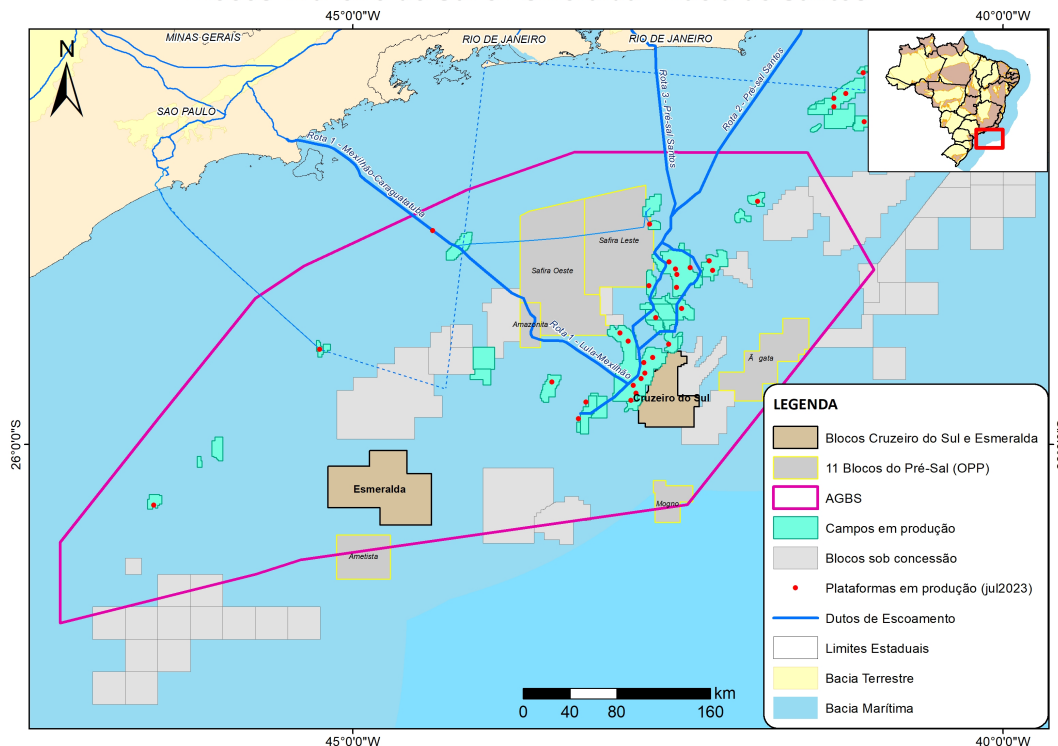


Figura 9 – Blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda e situação das atividades de exploração e produção petrolífera nas bacias de Santos. Fonte: DEPG/SNPGB/MME (novembro, 2024).

A Figura 9 mostra os blocos exploratórios e campos de produção sob contrato com a ANP, além da localização das plataformas de produção em operação. É exibido ainda o polígono da Área Geográfica da Petrobras (AGBS), nos quais a companhia tem licença ambiental para perfurar até 80 poços por ano.

Destaca-se, ainda, que os blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda apresentam-se em contexto similar aos blocos da Bacia de Santos aprovados recentemente pela Manifestação Conjunta MME/MMA nº 03/2024, que trata dos 11 blocos do regime de partilha de produção.

Considerando a competência federal para o licenciamento ambiental das atividades de E&P em blocos marítimos, o GTPEG, por meio do Parecer [9], apresenta algumas contribuições e recomendações de caráter geral que visam orientar esse processo. Essas orientações devem ser aplicadas levando em conta o contexto particular de cada bloco, Cruzeiro do Sul e Esmeralda, e seguem transcritas a seguir.

226. Embora a bacia de Santos seja uma região petrolífera consolidada, a abrangência geográfica dos 250 blocos propostos pela ANP configura desafios bem distintos. Para as áreas contíguas às operações já sendo executadas na bacia, o cenário é de existência de programas regionais de mitigação e monitoramento e considerável conhecimento sobre a biodiversidade sendo gerado a partir do licenciamento. Para essas áreas, é fundamental avançar no debate sobre impactos cumulativos e sinérgicos no licenciamento ambiental.

227. Já para as áreas mais remotas, afastadas das áreas ocupadas atualmente pela indústria, o cenário é de relativa escassez de informações sobre a biodiversidade, o que reveste o licenciamento de importância adicional e demanda investimentos específicos para superação dessas lacunas.

228. Nos processos de licenciamento nesta região, especial atenção tem sido dada aos seguintes aspectos:

- ☐ Presença de bancos de corais de águas profundas na região do talude continental entre 200 e 1000 m de profundidade;
- ☐ Impactos sobre áreas de maior concentração de cetáceos na região do talude (entre 200 e 2000 m);
- ☐ Emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes da queima de expressivos volumes de gás natural para geração de energia nas plataformas e eventuais emissões fugitivas;
- ☐ Impactos socioeconômicos diretos e indiretos, com destaque para a interferência com a atividade pesqueira, em especial, com a pesca artesanal;
- ☐ Riscos de vazamentos, especialmente na etapa de perfuração de poços;
- ☐ Impactos cumulativos de muitas atividades concomitantes, incluindo pesquisas sísmicas, perfuração de poços e atividades de produção e escoamento de óleo e gás.

229. De forma geral, estes fatores, aspectos e impactos ambientais têm demandado o estabelecimento de medidas específicas para caracterização, monitoramento, mitigação e compensação. Com a consolidação das atividades petrolíferas nas bacias de Campos e Santos, foram desenvolvidas diversas iniciativas regionalizadas no contexto das medidas ambientais exigidas no licenciamento. Novos empreendimentos, sempre que possível, devem buscar se inserir de maneira harmônica nesse contexto, otimizando recursos e ampliando o escopo das iniciativas regionais.

230. Ressalta-se que a viabilidade ambiental da exploração e produção de petróleo e gás em qualquer área depende das condições específicas de cada projeto a ser elaborado. Como exemplo, empreendimentos que envolvam cenários acidentais com alta probabilidade de toque em áreas ambientalmente sensíveis podem ter sua licença ambiental indeferida caso não se mostrem capazes de proteger efetivamente tais áreas. Para tanto, os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação e às espécies ameaçadas presentes na área. Poderão ser exigidos recursos adicionais aos recursos mínimos previstos na Resolução CONAMA nº 398/08.

231. Destaca-se, ainda, o regular acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental pelo Ministério Público Federal e Estadual e por organizações da sociedade civil, com vistas à adequada execução e constante aprimoramento das medidas estabelecidas.

232. Para processos futuros de licenciamento nos blocos em análise, é importante considerar:

- ☐ Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação e às espécies ameaçadas presentes na área. O planejamento da contingência deverá levar em consideração modelagens hidrodinâmicas de dispersão de óleo que utilizem o estado da arte do conhecimento científico sobre a região. Poderão ser exigidos recursos adicionais aos recursos mínimos previstos na Resolução CONAMA nº 398/08;
- ☐ Mesmo inseridas em bacias com histórico de produção petrolífera, algumas áreas mais distantes da costa e a parte sul da bacia ainda são relativamente pouco conhecidas do ponto de vista da biodiversidade. Especial atenção deverá ser dada às lacunas de conhecimento durante o processo de licenciamento ambiental;
- ☐ Há presença potencial de ecossistemas raros e sensíveis na região de talude e em áreas mais profundas (recifes de águas profundas), muito importantes para a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos (inclusive a pesca) na região;
- ☐ Há maior intensidade de pesca em áreas sobre o talude e ao sul da bacia. O licenciamento ambiental deve considerar essas atividades de maneira

específica no processo de avaliação de impactos ambientais;

☐ Alguns blocos avaliados encontram-se em posição adjacente a áreas onde já ocorrem outras atividades petrolíferas. O licenciamento ambiental deve dar especial atenção para a avaliação de impactos sinérgicos e cumulativos nesses casos;

☐ Foi identificada a presença potencial de diversas espécies ameaçadas de extinção na área dos blocos propostos. O licenciamento ambiental deverá considerar de modo especial os impactos das atividades sobre essas espécies;

☐ Há blocos sobrepostos a áreas definidas como de baixa compatibilidade no PRIM-PGMar. É importante que, em futuros processos de licenciamento ambiental, se avalie, com rigor, os possíveis impactos do empreendimento na biodiversidade presente na área, caracterizada como pouco resiliente aos impactos dessa atividade.

233. Recomenda-se que o processo de licenciamento ambiental na Bacia de Santos adote uma abordagem preventiva, levando em conta a sensibilidade ecológica da região, especialmente nas áreas próximas à quebra da plataforma continental, onde habitats bentônicos sustentam espécies demersais de importância ecológica, como o camarão-carabineiro. É essencial realizar estudos ambientais detalhados que avaliem os impactos potenciais das atividades de exploração de recursos, incluindo levantamentos sobre a biodiversidade e a dinâmica das comunidades marinhas locais. Além disso, medidas de mitigação, como a delimitação de zonas de exclusão para proteger áreas de maior sensibilidade ecológica, devem ser implementadas, juntamente com um monitoramento contínuo das atividades para garantir que os impactos sejam minimizados e que a sustentabilidade pesqueira e a saúde dos ecossistemas sejam mantidas ao longo do tempo.

234. Outro ponto importante que deve ser destacado, é que o Planejamento Espacial Marinho do Brasil está em desenvolvimento, e os estudos técnicos do Sudeste podem trazer diretrizes e um plano de gestão muito importante para as áreas analisadas nesse parecer. No momento do leilão dessas áreas ou posterior licenciamento ambiental, as diretrizes do PEM Brasil devem ser consideradas.

235. Por fim, é importante ainda destacar que, apesar de ser uma Bacia com produção bastante consolidada, o aumento das atividades nessa região pode aumentar os problemas sociais na zona costeira.

Áreas a serem ofertadas

O Parecer GTPEG [9], em sua conclusão, menciona que alguns blocos de exploração de óleo e gás propostos na Bacia de Santos, que foram analisados em conjunto, apresentam sobreposição com fatores de sensibilidade ambiental. No entanto, não aborda especificamente os blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda. De maneira geral, o parecer destaca:

☐ Há sobreposição com 8 áreas prioritárias para a biodiversidade, ZCM-101, ZCM-102, ZCM-103, ZCM-104, ZCM-123, ZCM-134, ZCM-136 e ZCM-137. Há áreas de importância biológica e prioridade da ação classificadas como “Extremamente Alta”, como por exemplo as áreas ZCM-103, ZCM-104 e ZCM-134, além de diversas indicações de lacunas de conhecimento sobre a biodiversidade da região.

☐ Não há sobreposição dos blocos com proposta prioritária de criação de unidade de conservação.

☐ Há sobreposição com áreas de ocorrência de 97 espécies ameaçadas de extinção, incluindo as categorias “Criticamente em Perigo” (n=25), “Em Perigo” (n=26) e “Vulnerável” (n=35). O PRIM-PGMar identificou que os setores mais sensíveis e de menor compatibilidade com atividades petrolíferas são os setores SS-AR1, SSAR2, SS-AR3 e SS-AUP5, em especial os blocos mais próximos ao litoral.

☐ Há sobreposição com importantes áreas de pesca, notadamente nos blocos situados no extremo sul da bacia (S-M-1819, 1821, 1823, 1825, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920) e nos blocos situados sobre a quebra do talude (S-M-1229, 1231, 1354, 1480 e 1603), com destaque para a área de ocorrência da espécie *Aristaeopsis edwardsiana* (Camarão-carabineiro).

Dessa forma, o GTPEG concluiu que não há necessidade de adequação das áreas propostas na bacia de Santos, e não recomendou ajustes nos limites dos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda. É relevante observar que o tamanho e o formato dos blocos permanecem os mesmos anteriormente validados pelas Manifestações Conjuntas de 08/04/2019 e 02/03/2020.

Assim, os blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda, localizados no polígono do Pré-Sal da Bacia de Santos, foram considerados aptos e estão em condições de serem ofertados, conforme apresentado na Figura 1.

CONCLUSÃO

Após análise conjunta, seguindo os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos na Portaria Interministerial nº 01/2022 [2], o MME e o MMA, **consideram aptos e concordam com a inclusão dos blocos Cruzeiro do Sul e Esmeralda, da Bacia de Santos**, conforme apresentado na Figura 1, **no âmbito da Oferta Permanente de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**, em observância à legislação aplicável.

Ademais, as partes concordam com a publicação das informações contidas neste documento no sítio da ANP, assim como a íntegra dos pareceres contendo as manifestações dos órgãos ambientais federais competentes e demais documentos relacionados nas “Referências” desta Manifestação Conjunta.

De acordo:

Fernando Colli Munhoz

Secretário-Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia

(Assinado eletronicamente)

Anna Flavia de Senna Franco

Secretária-Executiva Substituta do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do

Clima

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Colli Munhoz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 10/01/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flavia de Senna Franco, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000255** e o código CRC **841760CA**.